



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 15/2014 - CONSUNI**

Aprova, em caráter temporário, a cobrança de valores para o acesso às refeições do restaurante universitário do *Campus* Chapecó da UFFS.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a cobrança dos seguintes valores para o acesso às refeições do restaurante universitário do *Campus* Chapecó da UFFS, para o 2º semestre de 2014:

I - R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), por refeição, para estudantes regularmente matriculados em cursos da UFFS;

II - R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), por refeição, para agentes públicos da UFFS.

**Art. 2º** O CONSUNI, na 1ª sessão ordinária de 2015, regulamentará a cobrança de valores para o acesso às refeições dos restaurantes universitários da UFFS, baseado na avaliação do período experimental.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 7ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 23 de julho de 2014.

*Prof. Antônio Inácio Andrioli*  
Presidente do Conselho Universitário, em exercício